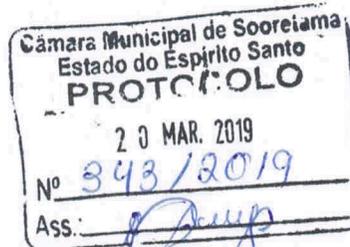




Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo



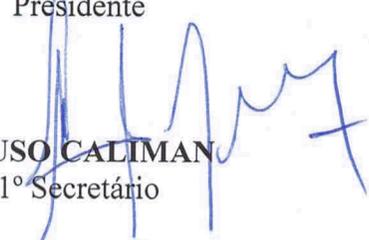
MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

A presente matéria tem por objetivo conceder títulos de cidadão sooretamense a **MARIO NOBOR KUBOYAMA e MARIA LUCIA BROEDEL MOROZINI**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Sooretama, a serem concedidos no dia 27 de março do ano corrente, data em que se comemora o 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sooretama.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
Presidente


NEUSO CALIMAN
1º Secretário


ERIVELTER LUNS
2º Secretário



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sooretamense, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão sooretamense às seguintes personalidades, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- **MARIO NOBOR KUBOYAMA**
- **MARIA LUCIA BROEDEL MOROZINI**

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de março de 2019, data em que se comemora o 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
Presidente


NEUSO CALIMAN
1º Secretário


ERIVELTER LUNS
2º Secretário



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

05
9

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

A presente matéria tem por objetivo conceder títulos de cidadão sooretamense a **MARIO NOBOR KUBOYAMA e MARIA LUCIA BROEDEL MOROZINI**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Sooretama, a serem concedidos no dia 27 de março do ano corrente, data em que se comemora o 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sooretama.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA

Presidente


NEUSO CALIMAN

1º Secretário


ERIVELTER LUNS

2º Secretário



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

06
9

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sooretamense, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão sooretamense às seguintes personalidades, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- **MARIO NOBOR KUBOYAMA**
- **MARIA LUCIA BROEDEL MOROZINI**

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de março de 2019, data em que se comemora o 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação politico-administrativa do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
Presidente


NEUSO CALIMAN
1º Secretário

ERIVELTER LUNS
2º Secretário

HISTÓRICO – CIDADÃO SOORETAMENSE

07
9

Vereador: Prof. Alvarado Broedel

Nome agraciado: Maria Lucia Broedel Merozini

Qual estado civil? Casada

Tem filhos? Quantos? 02 filhos

Em qual cidade nasceu? Castelo

Há quanto tempo mora em Sooretama? (Caso resida no município)
28 anos 51 anos

Em que trabalha?
professora / papelaria

Quais as atividades que desenvolveu que contribuíram para o desenvolvimento da nossa cidade?

comerciante, ^{que atua em produção} plantação de ^{preservação de natureza} preservação de natureza
Cidade - desenvolvimento ^{socialmente} católicas
promoção e adjuvantes do município

Eu, Maria Lucia Broedel Merozini, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.642.030-05, residente na Rua Basilio Cerri, nº 854, Bairro: Antônio Sionara

AUTORIZO o uso da minha imagem, com o fim específico de participar da homenagem e entrega do título "CIDADÃO SOORETAMENSE" a ser realizado pela Câmara Municipal de Sooretama/ES no dia 08 de março de 2019.

Assinatura: Maria Lucia Broedel Merozini

OBSERVAÇÃO: Xerox do documento de identidade e foto de sua preferência.

Lucinha.
99916-9736

REGISTRO GERAL 1.642.030 -ES DATA DE EXPEDIÇÃO 13.10.1997

NOME MARIA LUCIA BROEDEL MOROZINI

FILIAÇÃO PAULINO BROEDEL E ELVIRA TOZZI BROEDEL

NATURALIDADE CASTELO - ES DATA DE NASCIMENTO 27.02.1952

DOC. ORIGEM CERT. CAS 5319 FL. 77 22 CRC M. D. C. FRICO

LINHARES - ES - 08.09.1997 CPE 081.622.257-79

Luiz Carlos Norbim Gomes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTQ/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN



POLÍCIA CIVIL



08
9

Maria Lucia Broedel Morozini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOCH. 1 FORMULÁRIO 11/88

HISTÓRICO – CIDADÃO SOORETAMENSE

09

Vereador: _____

Nome agraciado: Mario Noboa Kuboyama

Qual estado civil? Casado

Tem filhos? Quantos? Sim - 03 Meis

Em qual cidade nasceu? Itabena - S.P

Há quanto tempo mora em Sooretama? (Caso resida no município)
Desde 1979.

Em que trabalha? Agricultura

Quais as atividades que desenvolveu que contribuíram para o desenvolvimento da nossa cidade?

- 2008 a 2011 - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura.
- 2013 a 2016 - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Sooretama por dois mandatos.

Eu, Mario Noboa Kuboyama, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 360197-SSP-ES residente na Rua Bom Esperança, nº 678, Bairro: Centro

AUTORIZO o uso da minha imagem, com o fim específico de participar da homenagem e entrega do título "CIDADÃO SOORETAMENSE" a ser realizado pela Câmara Municipal de Sooretama/ES no dia 08 de março de 2019.

Assinatura: _____



OBSERVAÇÃO: Xerox do documento de identidade e foto de sua preferência.



Câmara Municipal de Sooretama Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da Sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada na Câmara Municipal de Sooretama, localizada na Avenida Ângelo Suzano, 850, Centro, em Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 16:30 horas, foi declarada aberta a sessão, com a presença dos Vereadores Edson Ferreira Santiago, Jaqueline Gomes e Paulo Correa da Silva. Ato seguinte, em votação, os Vereadores presentes elegeram Presidente dessa Comissão Permanente Edson Ferreira Santiago, como Relatora, a Vereadora Jaqueline Gomes e como membro, o Vereador Paulo Correa da Silva. Ato seguinte, o Presidente solicita a vereadora Jaqueline Gomes, relatora, que proceda a leitura do relatório dos seguintes Projetos de Decreto: Projeto de Decreto nº 01/2019, Projeto de Decreto nº 02/2019, Projeto de Decreto nº 03/2019, Projeto de Decreto nº 04/2019, Projeto de Decreto nº 05/2019, Projeto de Decreto nº 06/2019, Projeto de Decreto nº 07/2019, Projeto de Decreto nº 08/2019, Projeto de Decreto nº 09/2019 e Projeto de Decreto nº 10/2019. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 01/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 02/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 03/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 04/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 05/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 06/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 07/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 08/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 09/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 10/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. A Presidência às 17:00 horas encerrou a sessão da comissão, da qual foi lavrada esta ata, a ser discutida, votada



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

e assinada pelos membros da comissão. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo.


Jaqueline Gomes
Relatora


Edson Ferreira Santiago
Presidente da CCJR


Paulo Correa Da Silva
Membro



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO Nº 10/2019

I – RELATÓRIO:

De autoria da Mesa Diretora desta Casa de Lei, o presente projeto de Decreto que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOORETAMENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A matéria foi protocolizada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 20/03/2019, tendo sido encaminhado a esta Comissão Permanente, cabendo-nos relatar a matéria e exarar o Parecer na forma regimental.

II – ANÁLISE:

Conforme o art. 58 do Regimento Interno Cameral, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se, no mérito, das proposições no aspecto constitucional, jurídico, legal e técnica legislativa.

De análise do aludido Projeto, verifica-se que a competência para deflagrar o processo encontra-se com a pretensão legítima.

A proposição não apresenta qualquer óbice no que tange à sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Dessa forma, a presente proposta sob a égide da lei, respeita os preceitos regimentais deste Poder Legislativo e, reconhecido o mérito, manifesto pela aprovação do Projeto de Decreto nº 10/2019.

No mérito, portanto nada a opor.



III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

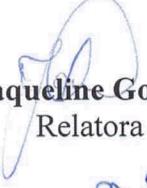
Sala das Comissões, 20/03/2019.


Jaqueline Gomes
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Reunido os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Decreto nº 10/2019, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto o Vereador Edson Ferreira Santiago, Presidente, e o Vereador Paulo Correa da Silva, membro.


Edson Ferreira Santiago
Presidente da CCJ


Jaqueline Gomes
Relatora


Paulo Correa da Silva
Membro